

經濟分類	項 目	登錄於九四年 預算內之金額	應作出之縮減	項目之現存 金額
	經常性開支			
02-01-05-00	廠房、工場及實驗室 用品	\$ 10,000.00	(\$ 5,992.50)	\$ 4,007.50
02-02-01-00	原料及附料	\$ 5,990,000.00	(\$ 320,000.00)	\$ 5,670,000.00
02-03-01-00	資產之保養及利用	\$ 800,000.00	(\$ 300,000.00)	\$ 500,000.00
	其他經常性開支			
05-02-02-00	物料	\$ 200,000.00	(\$ 150,000.00)	\$ 50,000.00
05-04-00-01	負擔之備用金撥款	\$ 100,000.00	(\$ 100,000.00)	\$ ---
	總 計	\$ 7,100,000.00	(\$ 875,992.50)	\$ 6,224,007.50

政府印刷署一九九四年四月二十七日於澳門

署長 李炳麟

Portaria n.º 163/94/M

de 25 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 13 321 340,85 (treze milhões, trezentas e vinte e uma mil, trezentas e quarenta patacas e oitenta e cinco avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 20 de Julho de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar

**do Cofre de Justiça e dos Registos e Notariado,
relativo ao ano económico de 1994**

Classificação económica	Designação	Importâncias
	<i>Receitas correntes</i>	
13-00-00 13-01-00-00	Outras receitas de capital: Excesso de saldo de gerência anterior	\$ 13 321 340,85
	<i>Despesas correntes</i>	
05-00-00-00 05-04-00-01	Outras despesas correntes: Dotação provisional	\$ 13 321 340,85

Aprovado pelo Conselho Administrativo, em sessão de 15 de Abril de 1994. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*. — A Vogal, *Célia Maria Catarino Correia Martins* — O Vogal, *Rui Pedro de Carvalho do Amaral*.

訓 令 第一六三／九四／M號 七月二十五日

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 42/GM/94

鑑於司法、登記暨公證公庫一九九四年經濟年度之第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由司法、登記暨公證公庫行政委員會簽署之司法、登記暨公證公庫一九九四年經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 13,321,340.85 (一千三百三十二萬一千三百四十元八角五分)，該預算成為本訓令之組成部分。

一九九四年七月二十日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

司法、登記暨公證公庫

一九九四年經濟年度之第一追加預算

經濟分類	名 稱	金 額
	<u>經常性收入：</u>	
13-00-00	其他資本收入：	
13-01-00-00	上年度管理結餘之餘額.....	\$13,321,340.85
	<u>經常性開支：</u>	
05-00-00-00	其他經常性開支：	
05-04-00-01	備用金撥款.....	\$13,321,340.85

行政委員會於一九九四年四月十五日會議通過

主席：鄧嘉思

委員：馬思樂

夏利樂

Considerando que o Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, que aprovou o novo Regime Financeiro das Entidades Autónomas se refere no artigo 39.º, à aprovação por despacho do Governador dos mapas e certidões necessários à execução do nele estipulado;

Considerando que urge implementar um eficaz controlo da execução orçamental e, consequentemente, submeter para acompanhamento à Direcção dos Serviços de Finanças as contas das entidades autónomas;

Ao abrigo do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. Os modelos dos mapas e certidões a usar pelas entidades autónomas para o acompanhamento das contas pela Direcção dos Serviços de Finanças são os anexos a este despacho que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no prazo de 90 dias.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Julho de 1994. —
O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第四二／GM／九四號

鑑於核准自治實體新財政制度之九月二十七日第53/93/M 號法令之第三十九條指出執行該制度所需之帳目表及證書係由總督以批示核准；

鑑於有需要對預算之執行實行有效控制及續後將自治實體之帳目送交財政司予以跟進；

根據第53/93/M 號法令第三十九條及《澳門組織章程》第十六條第一款 c 項之規定，總督命令：

一、財政司為跟進自治實體之帳目而供其使用之帳目表及證書之格式係本批示附件所載者，而該等附件為本批示之組成部分。

二、本批示九十日後開始生效。

一九九四年七月六日於澳門總督辦公室。
命令公布。

總督 韋奇立